



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE



Ofício nº 129 - CDAC/2.024

Campinas, 25 de julho de 2.024.

ILMA SRA.

DENISE VIEIRA ANTUNES AMARAL

Diretora do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DERAC/SMS

Prezada Diretor:

Encaminho planilhas anexas, com as informações do sistema DATASUS MS, dados extraídos do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD2) e do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA) do Estabelecimento de Saúde CNES: 2078465 - REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, relativas à Competência de Apresentação da Produção de 06/2.024, para vossa apreciação e providências.

O prestador em questão atendeu à cláusula do ajuste vigente, garantindo inserção de dados nos sistemas informatizados, envio de documentos em papel e arquivos digitais respeitando os cronogramas e fluxos previamente estabelecidos pela CDAC e Ministério da Saúde.

Atenciosamente

Edneide Silvestre Sabio

EDNEIDE SILVESTRE SABIO

MAT. 121.648-1

COORDENADORA – CDAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE



Junho/2024

2078465 - REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DEMONSTRATIVO DA PRODUÇÃO PRÉ-FIXADO TERMO DE CONVÊNIO 11/21 - TA 23/23

INTERNAÇÃO

CONVÊNIO		PRODUÇÃO SIHD2		QTD DIÁRIAS	PERCENTUAL DA META FÍSICA
		FÍSICO	FINANCEIRO		
INTER. HOSP. - CL. MEDICA (DIÁRIAS)	870 Diárias	44 AIHs		983 Diárias	113,0
	640.006,80	57.286,11			
LEITOS - CIRÚRGICO (DIÁRIAS)	30 Diárias	0 AIHs		0 Diárias	0,0
	20.820,00	-			
SUB-TOTAL	900 Diárias	44 AIHs		983 Diárias	109,2
		57.286,11			
INTER. HOSP. - UTI (DIÁRIAS)	420 Diárias	35 AIHs		442 Diárias	105,2
	712.320,00	344.678,56			
LEITOS RETAGUARDA - TRS (AIH)	12 AIHs	2 AIHs		10 Diárias	
		2.488,04			
TOTAL		81 AIHs			
		404.452,71			

COMPONENTE PRÉ-FIXADO TEMPORÁRIO / RESSARCIMENTO

Diárias de UTI ADULTO TIPO II rejeitadas, por UTI superior a capacidade instalada. 73

AMBULATÓRIO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PRÉ-FIXADO

TABELA	ORÇADO		APROVADO		PRODUÇÃO		PERCENTUAL DA META FÍSICA
	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
GRUPO 02.02 - Diag. em Laboratório Clínico	2.591		1.732		1.732		66,8%
		12.953,53		4.540,48		4.540,48	
GRUPO 02.04 - Diagnósticos por Radiologia	2.517		1.386		1.386		55,1%
		20.675,79		11.664,57		11.664,57	
GRUPO 02.05 - Diagnósticos por Ultrassom	60		44		44		73,3%
		1.658,25		1.064,80		1.064,80	
02.11.02.003-6 - Eletrocardiograma	15		0		0		0,0%
		77,25		-		-	
GRUPO 03.06 - Transfusão	5		20		20		400,0%
		40,45		161,80		161,80	
TOTAL PRÉ-FIXADO	5.188		3.182		3.182		
		35.405,27		17.431,65		17.431,65	

AMBULATÓRIO DE ALTA COMPLEXIDADE - PÓS-FIXADO

TABELA	ORÇADO		APROVADO		PRODUÇÃO		PERCENTUAL DA META FÍSICA
	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
GRUPO 02.06 - Diagnósticos por Tomografia	250		214		214		85,6%
		26.841,39		23.056,28		23.056,28	
Sub-total Tomografias	250		214		214		85,6%
		26.841,39		23.056,28		23.056,28	
GRUPO 03.05 - Tratamento Clínico - Hemodiálise*	2.188		1.853		1.853		84,7%
		534.978,27		451.362,98		451.362,98	
GRUPO 04.18 - Cir. em Nefro - Acesso para Diálise	24		19		19		79,2%
		8.351,55		5.963,28		5.963,28	
GRUPO 07.02 - OPM em Nefrologia	46		29		29		63,0%
		2.008,74		3.225,78		3.225,78	
Sub-total TRS	2.258		1.901		1.901		84,2%
		545.338,56		460.552,04		460.552,04	
TOTAL PÓS-FIXADO	2.508		2.115		2.115		
		572.179,95		483.608,32		483.608,32	

Edneide Silvestre Sabio

Edneide Silvestre Sabio
Mat. 121648-1

Coordenadora - CSAC/SMS

COMPONENTE TEMPORÁRIO	PROGRAMADO		PRODUZIDO	
	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
Confecção de Fístula	7	8.592,00		
Proced. Pré-operatórios	7	395,92		
TOTAL	14	8.987,92		

Obs. Os valores referentes ao Componente Pós-fixado Temporário estão computados na produção do teto MAC e serão apurados pela Secretaria de Estado da Saúde (SES/SP), conforme a resolução SS52.

Edneide Silvestre Sabio

Edneide Silvestre Sabio
Mat. 121648-1
Coordenadora - CSAC/SMS



ATESTES

Campinas, 29 de julho de 2024.

À Diretora do DGDO

Srª Erika Cristina Jacob Guimarães

À Coordenadora da CDEOF

Srª Eliane Pereira Mendes

Assunto: Pagamento da 32ª Parcela, competência Junho/24 - referência Agosto/24 do TC 011/2021, TA nº 01/23, TA 02/23, TA 06/23, TA 023/23, TA 025/23 e o TA 32/23 da **Real Sociedade Portuguesa de Beneficência** - CNPJ 46.030.318/0001-16, Processo Administrativo nº **PMC.2021.00037261-45**, com vigência até 30/04/25.

Considerando Termo Aditivo 023/23 ao TC 011/21 assinado em 27/10/2023, documento SEI (9361301), através do qual constitui-se como parte do objeto: Ofertar 495 diárias em até 4 meses, com recurso financeiros provenientes de Emenda Parlamentar de Origem Federal - Portaria MS/GM nº 731 de 05 de abril de 2022 e provenientes de Emenda Individual dos Vereadores: Luis Carlos Rossini e Permínio Monteiro, nos termos do §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Orçamentária Anual 2023, assim como a Lei Municipal nº 16.351/22, conforme SEI.PMC.2023.00002047-76

Iniciou-se no 23º repasse do TC 011/21, em novembro de 2023, o primeiro repasse referente aos recursos temporários de Emenda Municipal e Federal apesar da produção começar a ser aferida à posteriori, na 25ª parcela, em janeiro de 2024, quando teremos a apresentação da produção de novembro de 2023. Desta forma, considerando os itens da matriz de monitoramento temporária, cuja periodicidade de avaliação é quadrimestral, estes deverão ter sua média avaliada na 28ª parcela quando será possível aferir as produções referente aos meses de novembro/23, dezembro/23, janeiro/24 e fevereiro/24, e quando dar-se-á o limite da produção das 495 diárias de UTI adulto conveniadas no TA 023/23.

Portanto na parcela 29ª findou-se o recurso temporário, assim como a avaliação dos repasses nas matrizes temporárias.

A disponibilização dos leitos de UTI adulto pactuados no TA 23/23 ao TC 11/21 pode ser verificada no SEI PMC.2021.00003986-94 através do documento 10658776 no qual observa-se a ampliação de 14 para 16 leitos de UTI ofertados pela Real Sociedade Portuguesa de Beneficência ao SUS do município de Campinas.

1. Objeto Conveniado

"O presente convênio tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde no Campo da Assistência Médica Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade, na área da saúde, oferecida à população no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas."

1.1 - Objeto do Termo Aditivo

1.1.1 Prorrogação da vigência do convênio, pelo período de 18 (dezoito) meses, a partir de 28/10/2023, encerrando em 30/04/2025. Prazo estipulado considerando a necessidade de acompanhamento das metas por 12 meses e 6 meses para as tratativas que permitam o aditamento ao convênio. A Prorrogação da vigência do convênio é motivada pela necessidade de mantermos a assistência prestada aos municípios de Campinas.

1.1.2 Adequação da oferta das ações assistenciais de oftalmologia que serão substituídas pela oferta de leitos de UTI Adulto que será executada com recursos federais repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundos de emenda parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 731 de 5 de abril de 2022 e.c. a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, e de origem municipal oriundos de Emenda Individual à Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei Municipal nº 16.351/22, nos termos do §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal

1.1.3 Ofertar 495 diárias em até 4 meses, com recurso financeiros provenientes de Emenda Parlamentar de Origem Federal - Portaria MS/GM nº 731 de 05 de abril de 2022 e provenientes de Emenda Individual dos Vereadores: Luis Carlos Rossini e Permínio Monteiro, nos termos do §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Orçamentária Anual 2023, assim como a Lei Municipal nº 16.351/22, conforme SEI .PMC.2023.00002047-76

1.1.4 Ofertar 705 diárias de UTI adulto em até 13 meses, visando o ressarcimento de recursos financeiros em prestação de serviços referente ao Encontro de Contas disponível no SEI PMC.2023.00020377-61 e da Prestação de Contas SEI PMC.2022.00102817-90

Tal necessidade está ainda ratificada nas informações que se colhem da Coordenadora da CSRA - PMC.2021.00003986-94 onde demonstrada a demanda do município por leitos de UTI e de enfermária.

No exercício 2022 foram internados 416 usuários nos leitos de UTI, que totaliza a produção de 4903 diárias (97,28% das conveniadas); taxa de ocupação média da UTI ficou em 96,45% em 2022, o que demonstra a imprescindibilidade deste serviço a municipalidade (Relatório Anual de Gestão, 2022 PMC.2022.00077298-23)

1.1.5 Adequação da participação na iniciativa/estratégia de ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade em atendimento a Resolução SS - 12, de 30 de janeiro de 2023.

1.1.6 Adequação orçamentária e financeira decorrente da revalorização das diárias dos leitos de UTI e enfermária, bem como a readequação de tabela SUS dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva - TRS.

1.1.7 Adequação da Matriz de Indicadores quantitativos e qualitativos.

2. Quantitativos conveniados

	METAS nos primeiros três meses do termo de aditamento		METAS no quarto mês do aditamento		METAS do quinto ao décimo terceiro mês do aditamento		METAS do décimo quarto ao décimo oitavo mês do aditamento	
	Nº de leitos	Nº diárias mensais possíveis	Nº de leitos	Nº diárias mensais possíveis	Nº de leitos	Nº diárias mensais possíveis	Nº de leitos	Nº diárias mensais possíveis
Leitos de UTI Adulto	20	600	18	540	16	480	14	420
Leitos de Clínica Médica	29	870	29	870	29	870	29	870
Leitos Cirúrgicos	1	30	1	30	1	30	1	30
Leitos de Retaguarda TRS		12 AIH's		12 AIH's		12 AIH's		12 AIH's
TOTAL	50	1.500	48	1.440	46	1.380	44	1.320

Tabela 1

Serviços e Procedimentos Ambulatoriais de Média Complexidade	Quantitativo Mensal
Exames Laboratoriais e ECG exclusivo para Terapia Renal Substitutiva - TRS	2.611
Exames em Radiodiagnose - RX	2.517
Exames em Ultrassonografia - USG	60

Tabela 2

Serviços e Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade	Quantitativo Mensal
Tomografia	250
Terapia Renal Substitutiva	2.259
Confeção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise	07

Tabela 3

3. Composição do Recurso Financeiro

3.1. Componente Pré-Fixado

3.1.1) Área Hospitalar

	Leitos Conveniados	Valor Diária Conveniada	Financeiro Total Mensal
Assistência Hospitalar	14 Leitos de UTI	RS1.696,00/diária	RS 712.320,00 (setecentos e doze mil trezentos e vinte reais)
	29 Leitos de Clínica Médica	RS 735,64/diária	RS 640.006,80 (seiscentos e quarenta mil seis reais e oitenta centavos)
	01 Leitos Cirúrgicos	RS 735,64/diária	RS 22.069,20 (vinte e dois mil sessenta e nove reais e vinte centavos)
Total			RS 1.374.396,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais)

Tabela 4

3.1.2) Área Ambulatorial FPO Pré Fixado

Serviços e Procedimentos Ambulatoriais e Diagnoses Conveniados	Quantidade Total Conveniada Mensal	Financeiro Total Mensal
Exames Laboratoriais e ECG para TRS	2.611	RS 13.071,23 (treze mil setenta e um reais e vinte e três centavos)
Ultrassonografias	60	RS 1.658,25 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Exames Radiológicos	2.517	RS 20.675,79 (vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
Total	5.188	RS 35.405,27 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos)

Tabela 5

3.1.3) Composição Global do Recurso Financeiro

Recurso Financeiro Fixado	Componente Pré	Legislação	Fonte Federal	Fonte do Recurso
Média da Média Complexidade 2022 Fonte: datasis	Exercício	Portaria GM/MS 3410 de 30/12/2013	RS 408.353,31	Teto MAC
Incentivo Contratualização.		Portaria 2.035 de 17 de setembro de 2013	RS 26.562,45	Teto MAC
RAU – leitos de retaguarda clínica		Portaria 2.395 11/10/2011	RS 232.687,50	Teto RAU
PORTARIA Integra SUS/IAC		Portaria 504 de 07/03/07	RS 819,61	Teto MAC
TOTAL RECURSO FEDERAL COMPONENTE PRÉ FIXADO			RS 668.422,87	Teto MAC
TOTAL RECURSO MUNICIPAL COMPONENTE PRÉ FIXADO			RS 762.054,19	Recurso Municipal
TOTAL DE RECURSOS COMPONENTE PRÉ FIXADO			RS 1.430.477,06	

Tabela 6

3.1.3.1 - Indicadores de Monitoramento - Portaria 3410/13

Matriz de Monitoramento	Valores Atribuídos	Fonte Federal	Fonte Municipal
Metas Quantitativas 60%	RS 858.286,24	RS 401.053,98	RS 457.232,26
Metas Qualitativas 40%	RS 572.190,82	RS 267.368,89	RS 304.821,93
	RS 1.430.477,06	RS 668.422,87	RS 762.054,19

Tabela 7

3.1.4) Componente Pós-Fixado - (Repasso perante produção)

Recurso Federal Pós Fixado				
TRS	Portaria MS/GM de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017	RS 545.338,56 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)	Teto MAC	
Tomografia	Portaria MS/GM de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017	RS 26.841,39 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)	Teto MAC	
Total até		RS 572.179,95 (quinhentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)		

Tabela 8

3.1.5) Recurso Temporário - Pré Fixado - Emenda - Origem Federal Portaria GM/MS nº 731 de 5 de abril de 2022 e.c. a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022. E, de origem municipal, Emenda Individual à Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei Municipal nº 16.351/22, nos termos do §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal.

FONTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (MESES)	(4)
FEDERAL	Recurso Financeiro de Emenda Parlamentar - Portaria nº 731 de 5 de abril de 2022	RS 201.905,25	RS 807.621,00
MUNICIPAL	Emenda Individual, nos termos do §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Orçamentária Anual 2023, assinada Lei Municipal nº 16.351/22	RS75.000,00	RS 300.000,00
TOTAL RECURSOS TEMPORÁRIO	COMPONENTE PRÉ FIXADO	RS 276.905,25	RS1.107.621,00

Tabela 9

3.1.5.1 - Indicadores de Monitoramento Temporários - Portaria 3410/13

Matriz Monitoramento	Valor a ser repassado mensalmente	Fonte Federal	Fonte Municipal	Valor Total
Metas Quantitativas 60%	RS332.286,30	RS242.286,30	RS90.000,00	RS664.572,60
Metas Qualitativas 40%	RS221.524,20	RS161.524,20	RS60.000,00	RS443.048,40
TOTAL	RS 553.810,50	RS403.810,50	RS150.000,00	RS1.107.621,00

Tabela 10

3.1.6) Recurso Temporário - Pós Fixado - Cirurgias Eletivas

*Recurso Temporário Pós Fixado - (por 2 meses - até dezembro /23)				
Confeção de Fístula Arteriovenosa	Resolução SES	52	RS 8.592,00 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais)	Fonte Estadual
Procedimento Pré Operatório realizado na Rede de Saúde Complementar	Portaria 1388 de 09 de junho de 2022		RS 395,92 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)	Fonte Federal

TOTAL ATÉ	RS 8.987,92 (oit mil novecentos e dois centavos)
-----------	--

Tabela 11 *Processo SEI PMC.2022.00073009-16

3.1.7) Valor Componente Pré Fixado TEMPORÁRIO - Ressarcimento de recurso financeiro em prestação de serviços referente ao Encontro de Contas disponível no processo SEI PMC.2023.00020377-61 e Prestação de Contas 2022 SEI PMC.2022.00102817-90

A Entidade deverá assegurar que as 705 diárias de UTI Adulto referentes ao ressarcimento de recurso financeiro em prestação de serviços referente ao Encontro de Contas disponível no processo SEI PMC.2023.00020377-61 e Prestação de Contas 2022 SEI PMC.2022.00102817-90, seguindo as mesmas normativas do item IV.1.1 - Assistência Hospitalar (item B) Na exceção do objeto do Termo Aditivo, a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência, para internações em leitos de UTI Adulto.

As diárias de UTI adulto temporárias poderão ser demonstradas por motivo de rejeição de capacidade instalada de UTI no sistema através dos relatórios mensais da Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle (CDAC). Não será possível dividir as quantidades entre os leitos temporários com apresentação até quatro meses e os outros leitos com apresentação em até 13 meses. Sendo assim, serão apresentados o total/mês de diárias de UTI adulto rejeitadas por capacidade instalada.

Processo SEI	Motivo	Valor a Ressarcir
PMC.2022.00102817-90	Prestação de Contas 2022	RS 1.439.013,57
PMC.2023.00020377-61	Encontro de Contas ano 2022	RS 144.878,52
TOTAL		RS 1.583.892,09

Tabela 12

3.1.8) Cronograma Diárias UTI Emendas/Ressarcimento

NÚMERO DE LEITOS TEMPORÁRIO	DIÁRIAS UTI TOTAL TEMPORARIO	DIÁRIAS EMENDAS PARLAMENTARES	DIÁRIAS RESSARCIMENTO	MÊS DO ADITAMENTO
6	180	150	30	NOVEMBRO/23
6	180	150	30	DEZEMBRO/23
6	180	150	30	JANEIRO/24
4	120	45	75	FEVEREIRO/24
2	60		60	MARÇO/24
2	60		60	ABRIL/24
2	60		60	MAIO/24
2	60		60	JUNHO/24
2	60		60	JULHO/24
2	60		60	AGOSTO/24
2	60		60	SETEMBRO/24
2	60		60	OUTUBRO/24
2	60		60	NOVEMBRO/24
TOTAL	1200	495	705	

Tabela 13

A demonstração da prestação de assistência será aferida mediante as informações constantes dos relatórios da Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle (CDAC), sendo considerado prioritário o componente temporário, em especial o ressarcimento proveniente do Encontro de Contas, em detrimento do cumprimento do componente permanente, sendo, portanto, considerada a seguinte ordem de prioridade: Encontro de Contas e Prestação de Contas, Emenda Parlamentar e Componente Permanente, avaliação essa, que deverá constar expressamente nos atestes de avaliação das respectivas autorizações de pagamento.

4. Valores financeiros a serem repassados com base na análise da matriz de monitoramento (Portaria GM/MS 3410/13)

- Competência: Julho/24
- Referência - Agosto/24
- Parcela N° 32

4.1 - Matriz Quantitativa Permanente

MATRIZ DE MONITORAMENTO - Portaria GM/MS 3.410/2013											
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA -TC nº 011/21											
BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) - 60% - Valor Financeiro RS 858.286,24											
Nº	INDICADORES	PLANO MUN.SAUDE	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO - RECURSO FEDERAL	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO - RECURSO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DA META
1	Realizar a produção de 900 diárias/mês, na Modalidade Hospitalar Convencional	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção a Saúde	Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde.	Quadrimestral*	Demonstrativo mensal de Produção CDAC Doc - 11772367	85-100% - Sem desconto. Entre 75 e 84% : 10% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: perde 20% do incentivo	RS 120.316,19	RS 137.169,68	RS 257.485,87
2	Realizar a produção de 420 diárias/mês de UTI adulto, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão do SUS Municipal	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção a Saúde	Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde.	Quadrimestral*	Demonstrativo mensal de Produção CDAC 11772367 Conforme tabela 17	90-100% - Sem desconto. Entre 75 e 84%: 20% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: perde 30% do incentivo	RS 120.316,19	RS 137.169,68	RS 257.485,87
3	Apresentar a oferta, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão do SUS Municipal, nos quantitativos de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, pactuados na ficha de programação orçamentária FPO	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção a Saúde	Ofertar 100% do quantitativo dos itens acordados na FPO	Mensal	Avaliação deste indicador é através do relatório mensal da CDAC 11772367	100%	RS 26.205,15	RS 29.875,91	RS 56.081,06
4	Executar e apresentar a produção dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão do SUS Municipal, nos quantitativos de procedimentos ambulatoriais de média complexidade, aparados no SIA e pactuados na FPO	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção a Saúde	Produzir 100% dos procedimentos de RX, imagem e ultrassom programados em Plano de Trabalho	Quadrimestral*	Avaliação se dará através do Demonstrativo de Produção CDAC, doc 11772367	85-100% - Sem desconto. Abaixo de 75%: perde 20% do incentivo -20% - R\$ 17.165,72	RS 40.105,37	RS 45.723,25	RS 85.828,62
5	Disponibilizar 100% dos leitos SUS a Regulação Municipal dentro das normas e rotinas estabelecidas pela Gestão SUS Municipal, garantindo, ainda, envio dos censos diários nos horários-padrão e solicitação de acesso aos leitos para o total das internações SUS na instituição dentro do Sistema SIRESP ou outro que venha substituir.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Gestão	100% dos leitos na CDAC, 100% dos pacientes internados com ficha de liberação da SIRESP apresentados e cumprimento das demais normativas regulatórias instituídas	Mensal	Relatório mensal da CDRL Não recebemos relatório até o momento	90-100% - Sem desconto. Entre 75 e 84%: 20% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%:perde 30% do incentivo	RS 94.111,07	RS 107.293,75	RS 201.404,82

TOTAL	R\$ 401.053,98	RS 457.232,26	RS 858.286,24
TOTAL A SER REPASSADO	R\$ 401.053,98	RS 457.232,26	RS 858.286,24

Tabela 14

* Metas 1, 2 e 4- periodicidade de avaliação quadrimestral - o repasse será feito integralmente e a média será calculada referente a produção de março/24, abril, 24, maio/24 e junho/24 no repasse dessa parcela de nº 32.

Indicadores Quantitativos 60%																					
Meta		mar/24				abr/24				mai/24				jun/24		Média Quadrimestral		Desconto meta Quantitativa		Valor a receber no 32º repasse	
		Fed	Mun	Fed	Mun	Fed	Mun	Fed	Mun	Fed	Mun	Fed	Mun	Fed	Mun	Fed	Mun	Fed	Mun	Fed	Mun
Meta 1	% Diárias de CM	65,40%		133,70%		115,80%		109,20%		106,02%					R\$ -	R\$ -	R\$ 120.316,19	R\$ 137.169,68			
Meta 2	% Diárias de UTI	88,33%		66,19%		132,85%		108,33%		98,92%					R\$ -	R\$ -	R\$ 120.316,19	R\$ 137.169,68			
Meta 4	% Produção RX	52,30%		53,80%		56,10%		55,10%		62,17%				R\$ 8.021,07	R\$ 9.144,65	R\$ 32.084,30	R\$ 36.578,60				
	% Produção USG	68,30%		75%		63,30%		73,30%													

Tabela 15

4.2 - Matriz Qualitativa Permanente

MATRIZ DE MONITORAMENTO - Portaria GM/MS 3.410/2013											
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA -TC nº 011/21											
BLOCO QUALITATIVO (FÍSICO) - 40% - Valor Financeiro R\$ 572.190,82											
Nº	INDICADORES	PLANO MUN.SAUDE	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO - RECURSO FEDERAL	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO- RECURSO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DA META
1	Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) a 100% dos usuários internados na enfermagem e UTI	Diretriz 1	Resolução COFEN 350/09	Atenção a Saúde	Assistência em enfermagem sistematizada	Mensal	Análise da CDAC Não recebemos relatório até o momento	Até 2% dos prontuários sem sistematização: sem desconto. > Acima de 2% desconto de 100% do valor da meta	RS 66.842,22	RS 76.205,48	RS 143.047,71
2	Realizar o monitoramento dos protocolos de segurança do paciente implantados e gerenciados	Diretriz 1	Portaria MS/GM 529 de 01 de abril de 2013	Atenção a Saúde	100% dos pacientes internados, estratificado e gerenciado os riscos	Mensal	Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal dos relatórios de gerenciamento de riscos e plano de ação no caso de eventos sentinela DOC 11775778	Meta 100% - Perde o valor do incentivo caso não demonstre os relatórios	RS 66.842,22	RS 76.205,48	RS 143.047,71
3	Apresentar relatórios infecções hospitalares, da CCH, dentro do padrão definido pela Vigilância Sanitária do Município, definindo ainda, padrões aceitáveis para as principais ocorrências de IHI, a saber: taxa de infecção por cateter, taxa de infecção urinária por uso de sonda vesical, taxa de infecção pulmonar em uso de ventiladores. Os padrões serão definidos em conjunto com a Vigilância Sanitária a partir de dados científicos e série histórica de ocorrências na instituição.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3390/2013 PT2616	Gestão	Envio pela RSPB a vigilância os documentos requisitados até o 15º dia do mês subsequente	Mensal	Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal: 1 - Relatório da Entidade com os dados do SCIH com análise crítica dos indicadores. 2 - cópia da Ata da reunião ordinária e extraordinária, caso ocorra. 3 - Peticionamento da Vigilância Sanitária ao DGDO em caso de desvio nos padrões de indicadores relacionados à entidade ou quando do não envio/ recebimento das planilhas com os dados e indicadores mensais relacionados a SCIRAS. DOC 11775778	Meta 100% - Perde o valor do incentivo caso não demonstre os relatórios	RS 66.842,22	RS 76.205,48	RS 143.047,71
4	Detectar microrganismos multirresistentes em usuários procedentes das UPAs e PS Hospitalar e evitar a transmissão destes para outros pacientes.	Diretriz 1	Portaria 2616/98 - BRASIL/ANVISA. Nota Técnica nº 01 de 17 de abril de 2013	Atenção a Saúde	100% dos usuários internados, procedentes das UPAs e PS Hospitalares	Mensal	Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal da Entidade contendo: 1) Quantitativo de usuários internados 2) Quantitativo de SWAB de vigilância coletado 3) Quantitativo de SWAB de vigilância positivo por procedência 11775778	Meta 100% - Perde o valor do incentivo caso não demonstre os relatórios	RS 40.105,33	RS 45.723,29	RS 85.828,62
5	Assegurar a qualidade da assistência aos pacientes da TRS, conformidade com as normativas vigentes	Diretriz 1	Ministério da Saúde	Atenção a Saúde	Evento Sentinela Negativo	Mensal	Relatório DS e DERAC, se ocorrer alguma inconformidade. Não recebemos até o momento.	Sem evento negativo -Sem desconto	RS 26.736,89	RS 30.482,19	RS 57.219,08
									RS 267.368,89	RS 304.821,93	RS 572.190,82

Tabela 16

Quanto a produção leitos de UTI: A demonstração da prestação de assistência será aferida mediante as informações constantes dos relatórios da Coordenadoria Setorial de Avaliação da Produção Técnico Assistencial, sendo considerado prioritário o componente temporário, em especial o ressarcimento proveniente do Encontro de Contas, em detrimento do cumprimento do componente permanente, sendo, portanto, considerada a seguinte ordem de prioridade: Encontro de Contas, Emenda Parlamentar e Componente Permanente, avaliação essa, que deverá constar expressamente nos atestes de avaliação das respectivas autorizações de pagamento:

Produção Diárias UTI				
Produção apresentada relatório CDAC	Ordem de Prioridade			
	Ressarcimento: Encontro de Contas/Prestação de Serviços	Meta 1 - Matriz Quantitativa Temporária (Emenda)	Meta 3 - Matriz Quantitativa	TOTAL GERAL
Diárias				

Parcela Repasse	Diárias Aprovadas por mês	Rejeitadas por exceder a capacidade instalada por mês	de comus 2022 TOTAL CONVENIADO 705 diárias (30 diárias do 25º a 27º; 75 diárias no 28º; 60 diárias do 29º a 37º)	Parlamentar) TOTAL CONVENIADO 495 diárias em até 4 meses (150 diárias do 25º ao 27º e 45 diárias no 28º)	Permanente TOTAL CONVENIADO POR MÊS (420 diárias por mês)	(Aprovada + Rejeitada)
25º	437	0	30	150	257 (61,19%)	437
26º	376	184	30	150	380 (90,47%)	560
27º	521	57	30	150	398 (94,76%)	578
28º	294	185	75	45	359 (85,47%)	479
Total Parcial	1.628	426	165	495	1.394	2.054
29º	415	146	60	-	371(88,33%)*	561
30º	304	34	60	-	278(66,19%)	338
31º	551	67	60	-	558(132,85%)	618
32º	442	73	60	-	455(108,33%)	515
Total Parcial	1.712	320	240	-	1.662	2.032
33º				-		
34º				-		
35º				-		
36º				-		
37º				-		
TOTAL				-		

Tabela 17

* Nota explicativa: A Entidade apresentou recurso 10814767 através do qual comprometeu-se a apresentar 130 diárias de UTI Adulto para complementar o quadrimestre anterior justificando o pagamento complementar da 28ª parcela 10835362. Desta forma do total de diárias apresentadas no 29º repasse foi excluído inicialmente 130 diárias (quadrimestre anterior), posteriormente 60 diárias ressarcimento, restando 371 diárias correspondente a 88,3% da meta 3 Quantitativa.

4.3 - Componente Pós-Fixado - (Repasse perante produção conforme relatório CDAC 11772367

Item	Quantidade Mensal Conveniado	Total Financeiro Total Mensal Conveniado	Físico Produzido	Financeiro a ser repassado
Tomografia	250	RS 26.841,39	214	RS 23.056,28
TRS	2.258	RS 545.338,56	1901	RS 460.552,04
Total		RS 572.179,95	2115	RS 483.608,32

Glosa Tomo: R\$ 3.785,11

Glosa TRS: R\$ 84.786,52

Tabela 18

4.3.1 - Componente Pós-Fixado Temporário Estadual- Repasse perante produção (conforme PMC.2022.00073009-16)

Na 32ª parcela não há saldo retroativo a receber referente ao Projeto de Cirurgias Eletivas do Estado de São Paulo. Conforme tabela abaixo:

Controle Repasse Cirurgias Eletivas RSPB							
	SEI	Data	Valor conveniado	Valor DGDO autorizado - Fonte Estadual	Valor apontado pela Resolução	Resolução	Documento
TA 06/23	PMC.2022.00107172-45	jan/23	RS 8.592,00	RS -	-	-	-
	PMC.2023.00004949-10	fev/23	RS 8.592,00	RS 8.592,00	RS 9.451,20	Resolução SS 179 de 30/12/22	7241918
	PMC.2023.00014407-91	mar/23	RS 8.592,00	RS 859,20		Resolução SS 130 de 27/09/22	6656813
	PMC.2023.00024101-52	abr/23	RS 8.592,00	RS 5.155,20	RS 3.436,80	Resolução SS 117 de 30/08/22	6478399
						RS 1.718,40	Resolução SS 29 de 01/03/23
	PMC.2023.00035435-98	mai/23	RS 8.592,00	RS -	-	-	-
	PMC.2023.00046171-61	jun/23	-	RS -	-	-	-
	PMC.2023.00056948-79	jul/23	-	RS -	-	-	-
	PMC.2023.00067138-93	ago/23	-	RS 6.873,60	RS 6.873,60	Resolução SS 82 de 10/07/23	8624584
	PMC.2023.00081209-89	set/23	-	RS 2.577,60	RS 2.577,60	Resolução SS 112 de 23/08/23	8924661
PMC.2023.00092994-78	out/23	-	RS 8.592,00	RS 2.577,60	Resolução SS 113 de 29/08/23	9079381	
					RS 6.873,60	Resolução SS 149 de 31/10/22	6847657
TA 23/23 e 25/23	PMC.2023.00105924-51	nov/23	RS 8.592,00	RS 859,20	Saldo remanescente ao pagamento PMC.2023.00092994-78		
	PMC.2023.00115306-37	dez/23	RS 8.592,00	RS -	-	-	-
	PMC.2023.00123062-93	jan/24	-	RS 6.873,60	RS 859,20	Resolução SS 139 de 17/10/23	9446260
					RS 3.436,80	Resolução SS 147 de 27/10/23	9469393
				RS 2.577,60	Resolução SS 174 de 05/12/23	9758426	
	PMC.2024.00026041-01	abril/24	RS 5.155,20	RS 5.155,20	RS 5.155,20	Resolução SS 55 de 19/03/2024	10617535
	TOTAL		RS 46.637,60	RS 46.637,60			

TOTAL	-	60.144,00	R\$ 43.557,00	R\$ 43.557,00
-------	---	-----------	---------------	---------------

Tabela 19

4.4 - Documentos que embasaram a análise das metas para composição do repasse:

- Demonstrativo de produção CDAC (11772367)
- Relatório CDRL (Não recebemos até o momento)
- Relatórios da Entidade RSPB (11775778)
- Relatório do DERAC e DS referente meta 5 qualitativa: (Não recebemos até o momento)
- Relatório DEVISAVigilância Sanitária meta 3 qualitativa: (11818637)
- Sei PMC.2022.00073009-16 que trata sobre Projeto de Cirurgias Eletivas do Estado de São Paulo, Resolução SS 55 de 19/03/2024.

4.5 - Descontos Empréstimo Consignado

A Entidade possui 02 empréstimos consignados conforme abaixo demonstrado (imagens 1 e 2):

(1) - Desconto da parcela n. 25/120 empréstimo FNS da entidade (CEF) = R\$ 167.179,35 (cento e sessenta e sete mil cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) - imagem 1.

Detalhe Contrato Desconto

Estado: SAO PAULO | Município: CAMPINAS | Ano: 2024 | Mês: Agosto

Tipo de Desconto: EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS | CNPJ: 46030318000116 | Desconto: CEF

Entidade: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA | CNPJ: 46.030.318/0001-16

N° Parcela Contrato	N° OB	Data OB	Banco	Agência	Início Vigência	Fim Vigência	Valor Parcela	Tipo Gestão	Parcela Desconto	Processo Pagamento
25/120	2024OB020310	04/07/2024	104	030945	-	-	167.179,35	MUNICIPAL	07/2024	25000.097535/2024-00
24/120	2024OB015907	06/06/2024	104	030945	-	-	167.179,35	MUNICIPAL	06/2024	25000.081896/2024-26
23/120	2024OB011216	07/05/2024	104	030945	-	-	167.179,35	MUNICIPAL	05/2024	25000.063864/2024-49
22/120	2024OB007894	04/04/2024	104	030945	-	-	167.179,35	MUNICIPAL	04/2024	25000.044554/2024-25
21/120	2024OB004340	04/03/2024	104	030945	-	-	167.179,35	MUNICIPAL	03/2024	25000.027874/2024-11
20/120	2024OB002027	05/02/2024	104	030945	-	-	167.179,35	MUNICIPAL	02/2024	25000.014818/2024-16
19/120	2024OB000998	17/01/2024	104	030945	-	-	167.179,35	MUNICIPAL	01/2024	25000.006209/2024-93
Total Geral							R\$ 1.170.255,45			

Imagem 1

(2) - Desconto da parcela n. 28/120 empréstimo FNS da entidade (CEF) = R\$ 97.850,44 (noventa e sete mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) - imagem 2.

Detalhe Contrato Desconto

Estado: SAO PAULO | Município: CAMPINAS | Ano: 2024 | Mês: Agosto

Tipo de Desconto: EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS | CNPJ: 46030318000116 | Desconto: CEF

Entidade: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA | CNPJ: 46.030.318/0001-16

N° Parcela Contrato	N° OB	Data OB	Banco	Agência	Início Vigência	Fim Vigência	Valor Parcela	Tipo Gestão	Parcela Desconto	Processo Pagamento
28/120	2024OB020310	04/07/2024	104	030945	-	-	97.850,44	MUNICIPAL	07/2024	25000.097535/2024-00
27/120	2024OB015907	06/06/2024	104	030945	-	-	97.850,44	MUNICIPAL	06/2024	25000.081896/2024-26
26/120	2024OB011216	07/05/2024	104	030945	-	-	97.850,44	MUNICIPAL	05/2024	25000.063864/2024-49
25/120	2024OB007894	04/04/2024	104	030945	-	-	97.850,44	MUNICIPAL	04/2024	25000.044554/2024-25
24/120	2024OB004340	04/03/2024	104	030945	-	-	97.850,44	MUNICIPAL	03/2024	25000.027874/2024-11
23/120	2024OB002027	05/02/2024	104	030945	-	-	97.850,44	MUNICIPAL	02/2024	25000.014818/2024-16
22/120	2024OB000998	17/01/2024	104	030945	-	-	97.850,44	MUNICIPAL	01/2024	25000.006209/2024-93
Total Geral							R\$ 684.953,08			

Imagem 2

4.6 - Composição de valores deste repasse e descontos

1 - COMPOSIÇÃO DE VALORES CONVENIADOS	
Pré Estado Federal - Matriz de Monitoramento	R\$ 668.422,87 (seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)

Pré fixado municipal - Matriz de monitoramento	R\$ 762.054,19 (setecentos e sessenta e dois mil cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)
Total Pré fixado	R\$ 1.430.477,06 (um milhão, quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e seis centavos)
Pós fixado permanente	R\$ 572.179,95 (quinhentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
Total Geral	R\$ 2.002.657,01 (dois milhões, dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e um centavo)
2 - TOTAL DE DESCONTOS	
Empréstimo 1 - FED	R\$ 167.179,35 (cento e sessenta e sete mil cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
Empréstimo 2 - FED	R\$ 97.850,44 (noventa e sete mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)
Desconto meta 4 quadrifunção-quadrimestral (FED + MUN)	R\$ 17.165,72 (dezesete mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
Desconto pós-fixado - FED	R\$ 88.571,63 (oitenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos)
Total Descontos	R\$ 370.767,14 (trezentos e setenta mil setecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos)
3 - VALORES A REPASSAR	
Federal Permanente	R\$ 878.908,33 (oitocentos e setenta e oito mil novecentos e oito reais e trinta e três centavos)
Municipal Permanente	R\$ 752.909,54 (setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
Valor Total a ser repassado	R\$ 1.631.889,87 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Tabela 20

5. Monitoramento das Ações divulgadas pelo TCE no comunicado SDG 16/2018

QUE procedi do monitoramento da implementação das medidas contidas no comunicado SDG nº 16/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e verifiquei, em 29/06/2024, que a entidade, através do endereço eletrônico <https://www.beneficiariacamp.com.br/>, promoveu a divulgação integral das informações sobre suas atividades e resultados.

6. Prestação de Contas

- Informamos que a documentação relativa a prestação de contas anual do exercício de 2023 foi entregue pela Entidade, analisada e finalizada, conforme processo SEI PMC.2023.00126382-96, com Parecer Conclusivo sem valores pendentes de devolução e estando portanto regular, a prestação de contas do convênio.
- Atendendo à nota do controle interno – NCI Nº 09/2024 (PMC.2024.00044341-72), informamos que foi realizada consulta através do link <https://www.tce.sp.gov.br/certidao> e, não foram encontrados apontamentos como indica certidão no doc sei 11781832

7. Dados da Conta Bancária

DADOS BANCÁRIOS - 9366229 e 9302829					
Mês Agosto 2024					
Fonte		Valor a Repassar	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Federal Permanente	Teto MAC	R\$ 878.908,33 (oitocentos e setenta e oito mil novecentos e oito reais e trinta e três centavos)	Santander (033)	4378	13098078-6
Municipal Permanente		R\$ 752.909,54 (setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)	Santander (033)	4378	13043556-1
TOTAL		R\$ 1.631.889,87 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)			

Tabela 21

Valor Líquido a repassar na 32ª parcela - Agosto de 2024: R\$ 1.631.889,87 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Após análise e estando de acordo, solicita-se o encaminhamento a Coordenadoria Departamental de Execução Orçamentária e Financeira, para demais procedimentos administrativos.

Atenciosamente,

 Documento assinado eletronicamente por ELIZANDRA LARA LEITE, Apoio Técnico, em 01/08/2024, às 08:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

 Documento assinado eletronicamente por SHIRLEY VERONICA ALVES FRANCO, Coordenador(a) Departamental, em 01/08/2024, às 09:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador 11780466 e o código CRC 9FEDFC59.

Faturamento Permanente: R\$ 2.002.657,01
 (-) Descontos Empréstimos (265.029,76)
 (+) Faturamento Cirurgias Eletivas: R\$ 8.987,92
 (-) Glosas Cirurgias Eletivas: (R\$ 8.987,92)
 (-) Glosas Tomo: (R\$ 3.784,11)
 (-) Glosas TRS Pós Fixado Federal: (R\$ 84.786,52)
 (-) Glosa Meta 4 Qtd Quadrimestral Federal: (R\$ 8.021,07)
 (-) Glosa Meta 4 Qtd Quadrimestral Municipal: R\$ (R\$ 9.144,65)

(=) Recebimento Bruto DGDO: R\$ 1.631.889,87

(-) Acordo Sanasa Mês: (R\$ 51.388,54)

(=) Recebimento Líquido RSPB: R\$ 1.580.501,33

OBSERVAÇÃO: Vide ateste complementar abaixo constando repasse da diferença de R\$ 72,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal - 11º Andar

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDAP

ATESTES

Campinas, 15 de agosto de 2024.

À Diretora do DGDO

Sr^a Erika Cristina Jacob Guimarães

À Coordenadora da CDEOF

Sr^a Eliane Pereira Mendes

Assunto: Pagamento retificador a 32ª Parcela, competência Junho/24 - referência Agosto/24 do TC 011/2021, TA nº 01/23, TA 02/23, TA 06/23, TA 023/23, TA 025/23 e o TA 32/23 da **Real Sociedade Portuguesa de Beneficência** - CNPJ 46.030.318/0001-16, Processo Administrativo nº **PMC.2021.00037261-45**, com vigência até 30/04/25.

Vimos por meio deste atualizar o Ateste retificador 11832663:

Onde lê-se:

DADOS BANCÁRIOS - 9366229 e 9302829					
Mês Agosto 2024			BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Fonte		Valor a Repassar			
Federal Permanente	Teto MAC	R\$ 878.908,33 (oitocentos e setenta e oito mil novecentos e oito reais e trinta e três centavos)	Santander (033)	4378	13098078-6
Municipal Permanente		R\$ 752.909,54 (setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)	Santander (033)	4378	13043556-1
TOTAL		R\$ 1.631.817,87 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)			

Leia-se:

DADOS BANCÁRIOS - 9366229 e 9302829

Mês Agosto 2024		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
Fonte		Valor a Repassar			
Federal Permanente	Teto MAC	R\$ 878.980,33 (oitocentos e setenta e oito mil novecentos e oitenta reais e trinta e três centavos)	Santander (033)	4378	13098078-6
Municipal Permanente		R\$ 752.909,54 (setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)	Santander (033)	4378	13043556-1
TOTAL		R\$ 1.631.889,87 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)			

Valor Líquido a repassar na 32ª parcela - Agosto de 2024: R\$ 1.631.889,87 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Tendo em vista que já foi repassado à entidade na 32ª parcela - Agosto de 2024 o valor R\$ 1.631.817,87 (um milhão, seiscentos e ~~trinta e um mil~~ oitocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), recomendamos a complementação **em R\$72,00** (setenta e dois reais) **de fonte Federal Permanente.**

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIRA PEREIRA MAGALOTTI, Apoio Técnico**, em 15/08/2024, às 10:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANDRA LARA LEITE, Apoio Técnico**, em 15/08/2024, às 10:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY VERONICA ALVES FRANCO, Coordenador(a) Departamental**, em 15/08/2024, às 11:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11970564** e o código CRC **9C729368**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal - 11º Andar

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDAP

ATESTES

Campinas, 20 de agosto de 2024.

À Diretora do DGDO

Sr^a Érika Guimarães

À Coordenadora da CDEOF

Sr^a Eliane Pereira Mendes

Assunto: Pagamento Complementar da **32ª Parcela, competência junho/24 - referência agosto/24**, do TC 011/2021 e TA nº 02/23, 06/23, 23/23, 32/23 e 049/24 - **Real Sociedade Portuguesa de Beneficência**, Processo Administrativo nº **PMC.2021.00037261-45**, firmado com a **Real Sociedade Portuguesa de Beneficência** - com vigência até 31/05/2025.

O presente pagamento complementar tem a finalidade de dar início aos repasses dos componentes temporários conveniados conforme Termo de Aditamento 049/24. Nota-se que os itens do componente permanente cujo repasse está vinculado a avaliação e acompanhamento de produção terão início em Outubro/24 quando será possível aferir a produção de Agosto/24.

1. Dos componentes Temporários

1.1. Dos recursos destinados por intermédio de Emendas Parlamentares

Oferta assistencial com recursos financeiros provenientes das emendas parlamentares de origem federal e municipal detalhados a seguir:

Emenda	Número da emenda / Proposta	Parlamentar	Valor	Normativas Relacionadas	Número Processo SEI / documento de origem	Número documento no presente processo SEI	Oferta Assistencial

Federal	178045	Jonas Donizette	R\$ 200.000,00	PORTARIA GM/MS N° 544, DE 3 DE MAIO DE 2023 / PORTARIA GM/MS N° 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023	PMC.2023.00090617-31 / 9013694 / 9017490	11609222	Cirurgia Geral
Federal	40350001 / 36000499912202300	Luiz Carlos Motta	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	PORTARIA N° 590, DE 5 DE MAIO DE 2023	PMC.2023.00056741-77 / 8301155	11609222	Cirurgia Vascular Varizes
Municipal	866/2024	Vereador Filipe Marchesi	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal n° 16424 de 19/07/2023 / Lei Orçamentária Anual Exercício 2024 n° 16504 de 27/12/2023	PMC.2024.00008888-96 / 10092086	11651351	Cirurgia Geral
Municipal	714/2024	Vereador Luiz Rossini	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal n° 16424 de 19/07/2023 / Lei Orçamentária Anual Exercício 2024 n° 16504 de 27/12/2023	PMC.2024.00008888-96 / 10092086	11651315	Cirurgia Geral
Municipal	130/2024	Vereador Jorge Schineider	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal n° 16424 de 19/07/2023 / Lei Orçamentária Anual Exercício 2024 n° 16504 de 27/12/2023	PMC.2024.00008888-96 / 10092086	11651130	Cirurgia Geral

Municipal	342/2024	Vereador Carlinhos Camelô	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal nº 16424 de 19/07/2023 / Lei Orçamentária Anual Exercício 2024 nº 16504 de 27/12/2023	PMC.2024.00008888- 96 / 10092086	11651182	Cirurgia Vascular Varizes e Cirurgia Geral
Valor Total			R\$ 2.400.000,00				

1.2 Cirurgias Gerais

A Real Sociedade Portuguesa de Campinas ofertou procedimentos cirúrgicos no Programa de Redução das Filas Cirúrgicas Eletivas e para tanto também oferta com recursos de emendas parlamentares os procedimentos em cirurgia geral e vascular para o SUS CAMPINAS, no intuito de redução das filas cirúrgicas na municipalidade.

recursos de emendas de parlamentares com recursos federais e municipais				
	Procedimento	Número de procedimentos proposto por serviço a ser executado no período de 1 ano	VALOR TABELA SUS PAULISTA UNITÁRIO	TOTAL TABELA SUS PAULISTA
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	120	R\$ 4.479,19	R\$ 537.502,80
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	140	R\$ 1.674,71	R\$ 234.459,40
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	145	R\$ 2.456,18	R\$ 356.146,10
301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA	1.406	R\$ 10,00	R\$ 14.060,00
202020380	LABORATÓRIO HEMOGRAMA	405	R\$ 4,11	R\$ 1.664,55
0202020142	LABORATÓRIO COAGULOGRAMA	405	R\$ 2,73	R\$ 1.105,65
211020036	ECG	405	R\$ 10,30	R\$ 4.171,50
205010032	ECOCARDIO	191	R\$ 135,72	R\$ 25.922,52
205020046	ULTRASSON ABDOMEN	200	R\$ 75,90	R\$ 15.180,00

203020030	ANATOMO PATOLÓGICO	120	R\$ 81,56	R\$ 9.787,20
TOTAL				R\$ 1.199.999,72

Para a execução de procedimentos de **cirurgia geral**, será aportado o montante de **R\$ 1.199.999,72** (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e

Para a execução de procedimentos de **cirurgia geral**, será aportado o montante de **R\$ 1.199.999,72** (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), sendo **R\$ 200.000,00 de fonte de recurso emenda federal e R\$ 1.000.000,00 de fonte de recurso emenda municipal** por se tratar de recursos vinculados a produção de procedimentos de média complexidade, serão repassados a Entidade mediante a produção dos procedimentos acima relacionados.

1.3 Cirurgias de Varizes - EEE

A Real Sociedade Portuguesa de Beneficência, ciente da fila de espera dos usuários do SUS CAMPINAS em cirurgias de varizes, vem através das emendas impositivas, abaixo relacionada, ofertar procedimentos, conforme ficha de programação orçamentária abaixo discriminada.

FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Quantitativo de Procedimentos a ser executado em até 8 meses	Valor Unitário Procedimento Tabela SIGTAP	Valor Total Procedimentos
03.09.07.001-5 - TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	140	R\$ 300,78	R\$ 42.109,20
03.09.07.002-3 - TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	2.900	R\$ 392,62	R\$ 1.138.598,00
02.05.01.004-0 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	300	R\$ 39,60	R\$ 11.880,00
03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.900	R\$ 10,00	R\$ 19.000,00
TOTAL			R\$ 1.211.587,20

Para a execução dos **tratamentos de varizes com EEE**, será aportado o montante de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, sendo **R\$ 1.000.000,00 de fonte de recurso através de emenda federal e R\$ 1.000.000,00 de fonte municipal advindo do tesouro**, por se tratar de recursos vinculados a produção de procedimentos de média complexidade, serão repassados a Entidade mediante o cumprimento de indicadores descritos na matriz de monitoramento, disponível no Anexo II, distribuído da seguinte forma:

60,58% condicionado ao cumprimento das metas quantitativas e vinculado a Ficha de Programação Orçamentária acima descrita; R\$ 1.211.587,20

39,42% condicionado ao cumprimento das metas qualitativas. R\$ 788.412,80

1.4 Cirurgias de Varizes - Convencional

Aos usuários não elegíveis para o tratamento de varizes com EEE, serão disponibilizadas pela Entidade a execução dos seguintes procedimentos:

	Procedimento	Número de procedimentos proposto por serviço a ser executado no período de 1 ano	VALOR TABELA SUS PAULISTA UNITÁRIO	TOTAL TABELA SUS PAULISTA
406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	56	R\$ 2.625,46	R\$ 147.025,76
406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	20	R\$ 2.180,40	R\$ 43.608,00
301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA	264	R\$ 10,00	R\$ 2.640,00
202020380	LABORATÓRIO HEMOGRAMA	75	R\$ 4,11	R\$ 308,25
202020142	LABORATÓRIO COAGULOGRAMA	75	R\$ 2,73	R\$ 204,75
211020036	ECG	76	R\$ 10,30	R\$ 782,80
205010032	ECOCARDIO	40	R\$ 135,72	R\$ 5.428,80
TOTAL				R\$ 199.998,36

Para a execução dos tratamentos de **varizes convencional**, será aportado o montante de R\$ 199.998,36 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), sendo **R\$ 200.000,00 de fonte de recurso emenda municipal**. Os procedimentos acima discriminados serão repassados por produção seguindo a Tabela SUS Paulista.

1.5. Da Tabela SUS Paulista

A aplicação da Tabela SUS Paulista ocorrerá mediante a complementação de recursos do tesouro estadual, nos termos da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 e, em razão dessa complementação, na ocasião em que o recurso estadual for destinado à entidade, ao tempo do seu repasse, deverá ocorrer ajuste financeiro do recurso municipal, quando necessário.

Conforme demonstrado no doc. SEI nº 10164032, do processo PMC.2024.00001122-35, à Entidade Real Sociedade Portuguesa de Beneficência foi atribuída a média de produção do SIH e SIA no montante de R\$ 630.649,89 (seiscentos e trinta mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)) que será destinado a essa entidade, na conformidade da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 que prevê o "*acréscimo à remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIG-TAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM dos SUS - DATASUS, Ministério da Saúde*".

2. Dos Recursos

2.1 Federal

Federal	Valor conveniado por mês	Valor a ser repassado por mês	Fonte Informação

Cirurgias Gerais e Varizes	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Repasse realizado antecipado
TOTAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	

2.2 Municipal

Municipal	Valor conveniado por mês	Valor a ser repassado por mês	Fonte Informação
Cirurgias Gerais	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Repasse realizado antecipado
Cirurgias de Varizes EEE	R\$ R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	
TOTAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	

2.3 Estadual

RECURSO TABELA SUS PAULISTA				
Nº Parcelas	Valor Financeiro Conveniado	Valor Financeiro Apurado pela SES	Mês Referência	Doc SEI
1	R\$630.649,89	R\$ 630.649,89	Janeiro/24	10688135
	R\$ 630.649,89	R\$ 497.886,17	Fevereiro/24	10927134
	R\$630.649,89	R\$ 618.668,20	Março/24	11234117
	R\$ 630.649,89	R\$ 562.860,37	Abril/24	11502863
	R\$ 630.649,89	R\$ 630.649,89	Mai/24	11768707
Total parcela	R\$ 3.153.249,45	R\$ 2.940.714,52		

Fonte: Processo SEI PMC.2024.00001122-35

3. Total a ser repassado por fonte de recurso e dados bancários (11782527)

Origem do Recurso	Valor	Banco	Agencia	Conta Corrente
Federal Temporário - Emendas Parlamentares Cirurgias Gerais e Varizes	R\$ 300.000,00	Sisprime	0025-6	001270007-0
Municipal Temporário - Varizes	R\$ 200.000,00	Sisprime	0025-6	001270006-1
Municipal Temporário - Emendas Parlamentares Cirurgias Gerais e varizes	R\$ 300.000,00	Sisprime	0025-6	001270008-8

Tabela SUS Paulista	RS 2.940.714,52	Sisprime	0025-6	001270005-3
TOTAL A REPASSAR	R\$ 3.740.714,52	Recursos Temporário		

Valor Líquido a repassar no Ateste Complementar da 32ª parcela - Agosto de 2024, após formalização do Termo Aditivo 049/24: R\$ 3.740.714,52 (três milhões, setecentos e quarenta mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)

Após análise e estando de acordo, solicita-se o encaminhamento a Coordenadoria Departamental de Execução Orçamentária e Financeira, para demais procedimentos administrativos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANDRA LARA LEITE, Apoio Técnico**, em 20/08/2024, às 16:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY VERONICA ALVES FRANCO, Coordenador(a) Departamental**, em 20/08/2024, às 17:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12011619** e o código CRC **71F90653**.